



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3867, DE 12 DE AGOSTO DE 1988.

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, constituída através do Decreto nº 3355, de 13 de julho de 1987, alterada pelo Decreto nº 3802, de 22 de junho de 1988, para a qual são mantidos e/ou nomeados os seguintes membros:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| Wilson Tibúrcio Nogueira | - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. |
| José Gualberto Lacerda | - Suplente. |
| José Márcio Alves de Souza | - Secretário de Estado da Saúde. |
| Adílio Augusto Valadao de Miranda | - Suplente. |
| Antônio Morimoto | - Secretário de Estado da Administração. |
| Jorge Luiz Charão de Lima | - Suplente. |

41614
de 16/07/88
88120196
Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3827 DE 12 DE AGOSTO DE 1988

Alterar a composição do Conselho
de Administração do Instituto
de Previdência dos Servidores
Públicos do Estado de Rondônia
nos termos do art. 1º do Decreto nº 1187/87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

faz saber que o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 1187/87, passa a ser composto por:

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 1187/87, para a qual são indicados os seguintes membros:

- Wilson Tiburcio Nogueira - Secretário de Estado de Planejamento e Organização do Estado
- João Galvão Jacarés - Suplente
- João Márcio Alves de Souza - Secretário de Estado de Administração
- Abílio Antônio Valadão de Miranda - Suplente
- Antônio Martins - Secretário de Estado de Administração
- Jorge Luiz Carneiro de Lima - Suplente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Djalma Nunes Lima	- Representante da Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa.
Ivani Bezerra da Silva	- Suplente.
Euclides Sampaio Fróes	- Representante da Associação dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
José Jonas Batista	- Suplente.
Wanderley Mariano	- Representante da Associação dos Servidores do Poder Judiciário.
José da Silva Castro	- Suplente.
Lípsio Vieira de Jesus	- Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON.
José Luiz Gonçalves	- Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de agosto de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador